



**FLACSO**  
BRASIL

FACULDADE LATINO-AMERICANA  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Pessoa					
Física					
Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas					
Natureza do Serviço	Modalidade e	Valor	Nº de vaga(s)	Localidade de Trabalho	Vigência
Consultoria	Produto	R\$ 80.000,00	1	Brasília - DF	Até 07 meses
Vinculação ao PRODOC					
<p><b>Objetivo Específico: 3.</b> Formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas, o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.</p> <p><b>Resultado: 3.2</b> Estruturas organizacionais, metodológicas, técnicas e instrumentos de gestão associados à execução das políticas públicas e ações de governo destinadas aos povos indígenas desenvolvidas.</p> <p><b>Atividade: 3.2.4</b> Elaborar proposta de critérios para a adequação de notas técnicas às normas jurídicas e constitucionais e para o monitoramento legislativo da pauta indigenista.</p>					
Objetivo da Contratação					
Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de documento técnico analítico referente à destinação de emendas parlamentares para projetos relacionados a povos indígenas e produção de documento técnico de mapeamento e análise de matérias legislativas e federativas que afetem a população indígena do país.					
Unidade Demandante					
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – Gabinete da Ministra					

## 1. Justificativa

A Constituição Federal de 1988 representou um marco para os povos indígenas do Brasil, pois reconheceu sua diversidade, costumes e tradições, além de assegurar-lhes o direito à posse plena de suas terras e afastá-los da tutela do Estado. No entanto, essa diversidade e os direitos indígenas são constantemente alvos de projetos de lei que visam limitar ou anular conquistas históricas.

A criação do Ministério dos Povos Indígenas- MPI foi um movimento importante para fortalecer a política indigenista do Estado brasileiro, por meio da criação de um órgão coordenador dessa política em nível ministerial. Esse importante passo, contudo, foi acompanhado de um recrudescimento da agenda anti-indígena no Congresso Nacional, sendo a própria existência do MPI ameaçada durante discussões da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória 1.154/2023, que estabeleceu a organização básica dos Ministérios. Durante essas discussões, também foi retirada do MPI a atribuição para declarar novas Terras Indígenas, ato que desde então cabe novamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também em 2023 vimos a aprovação da Lei 14.701/2023, que, entre outras perdas, aprovou o chamado Marco Temporal para a demarcação de Terras Indígenas.

Ainda no Congresso Nacional, cabe ao Ministério dos Povos Indígenas, como coordenador da política indigenista, incidir sobre as discussões orçamentárias para garantir a implementação de políticas afetas aos povos indígenas, seja pelo incremento do orçamento dos órgãos implementadores da política indigenista, seja pela destinação de emendas parlamentares.

A criação do MPI propiciou também um movimento semelhante a nível estadual e municipal, com a criação de diversas secretarias estaduais de povos indígenas em diferentes estados e municípios brasileiros, como Pará, Ceará, Tocantins, etc.

Diante desse contexto desafiador, o Ministério dos Povos Indígenas, com a missão institucional de acompanhar e subsidiar a pauta indígena no Congresso Nacional e promover a articulação federativa referente ao tema, busca a contratação de consultoria especializada que possa subvencionar sua atuação por meio da produção de documentos técnicos relativos ao assunto.

## 1. Atividades e Produtos Esperados

**Produto 1 – Documento técnico analítico da Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024 com incidência sobre os povos indígenas.**

### **Atividades produto 1**

- Coletar e organizar Dados
- Destacar, no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, alocações específicas para programas e projetos relacionados aos povos indígenas.
- Avaliar os investimentos propostos no orçamento para programas destinados à saúde indígena, educação diferenciada, demarcação de terras e proteção e gestão ambiental em territórios indígenas.
- Examinar a distribuição geográfica dos investimentos e verificar se áreas com populações indígenas estão sendo contempladas de forma adequada.

- Analisar a execução do orçamento de anos anteriores para programas voltados para os povos indígenas, identificando possíveis lacunas na implementação e utilização dos recursos.
- Comparar o orçamento de 2024 com anos anteriores (2019-2022) e avaliar se houve um aumento significativo nos investimentos e programas destinados aos povos indígenas.
- Verificar se as alocações orçamentárias estão alinhadas com as metas de desenvolvimento inclusivo estabelecidas no PPA 2024-2027, que incluem a promoção dos direitos indígenas e a redução das desigualdades.
- Elaborar planilha de monitoramento das emendas LOA 2024;
- Elaborar mapa de destinação das emendas por parlamentar, estado e região;
- Elaborar mapa de perfil de destinação de emendas por parlamentar, estado e região;
- Análisar as tendências de alocação de recursos orçamentário ao longo dos últimos 12 anos; e
- Propor recomendações específicas para garantir uma alocação orçamentária mais eficaz e inclusiva, em linha com os compromissos do PPA 2024-2027 em relação aos povos indígenas.

## **Produto 2 – Documento técnico analítico sobre os Projetos de Lei com incidência sobre os povos indígenas**

### **Atividades Produto 2**

- Mapear e categorizar os projetos de lei de que afetem povos indígenas;
- Elaborar Nota Técnica sobre projetos selecionados a partir do mapeamento realizado;

## **Produto 3 – Documento técnico de análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2025 e Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 (PLOA).**

### **Atividades produto 3**

- Destacar, no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025, alocações específicas para programas e projetos relacionados aos povos indígenas.
- Avaliar os investimentos propostos no orçamento para programas destinados à saúde indígena, educação diferenciada, demarcação de terras e proteção ambiental em territórios indígenas.
- Examinar a distribuição geográfica dos investimentos e verificar se áreas com populações indígenas estão sendo contempladas de forma adequada.
- Analisar a execução do orçamento de anos anteriores para programas voltados para os povos indígenas, identificando possíveis lacunas na implementação e utilização dos recursos.
- Verificar se as alocações orçamentárias estão alinhadas com as metas de desenvolvimento inclusivo estabelecidas no PPA 2024-2027, que incluem a promoção dos direitos indígenas e a redução das desigualdades.
- Elaborar planilha de monitoramento das emendas LOA 2025;
- Elaborar mapa de destinação das emendas por parlamentar, estado e região;
- Elaborar mapa de perfil de destinação de emendas por parlamentar, estado e região;
- Análisar detalhadamente as diretrizes, metas e prioridades orçamentárias para 2025;
- Análisar as tendências de alocação de recursos orçamentário ao longo dos anos (determinar o período); e
- Identificar riscos e desafios potenciais à execução do PLDO/2025 e PLOA/2025;

## 2. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

<b>Produto</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Produto 1 - Documento técnico analítico do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024.</b>	Até 30 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
<b>Produto 2 - Documento técnico analítico sobre os Projetos de Lei com incidência sobre os povos indígenas</b>	Até 120 dias após assinatura do contrato	R\$ 30.000,00
<b>Produto 3 - Documento técnico de análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2025 e Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 (PLOA).</b>	Até 210 dias após a assinatura do contrato	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

## 3. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

## 4. Perfil do consultor

### 4.1. Qualificação obrigatória

#### Formação acadêmica mínima:

- Especialização em Ciência Política, Políticas Públicas, Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas correlatas. A formação acadêmica deverá ser reconhecida por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

## **Experiência profissional**

- Mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada em trabalho com o acompanhamento do poder legislativo brasileiro, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação de políticas públicas. Consultoria ou trabalho em organização da sociedade civil.
- Mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em trabalho com o acompanhamento e/ou execução de orçamento público na esfera federal, estadual ou municipal, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação. Consultoria ou trabalho em organização civil.

### **4.2. Qualificação desejável:**

- Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista.
- Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.

### **4.3 Habilidades**

- Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.
- Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.
- Capacidade comprovada de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.

## **5. Insumos**

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

## **6. Processo Seletivo e Critérios de Avaliação**

### **6.1. Processo Seletivo**

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e

em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.

- Será solicitado aos(às) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico [prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br](mailto:prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br), da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5(cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

## 6.2. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

### 7.3 Perfil Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máxima 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico formação mínima solicitada	20 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	30 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

### Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (Máxima 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
5 pontos para cada ano Mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada em trabalho com o acompanhamento do poder legislativo brasileiro, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação de políticas públicas. Consultoria ou trabalho em organização da sociedade civil.	Até 25 pontos

Mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em trabalho com o acompanhamento e/ou execução de orçamento público na esfera federal, estadual ou municipal, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação. Consultoria ou trabalho em organização civil.		
Desejável	Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista.	7 pontos
	Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.	8 pontos

### Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação Cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.	Até 10 pontos
Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.	Até 10 pontos
Capacidade de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.	Até 10 pontos

### 7. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

**Nome**

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – Gabinete da Ministra

